

PROJETO DE LEI Nº 29/2011

Lei Nº 9601

AUTÓGRAFO Nº 138/2011

Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências. ("Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. JOSÉ CRESPO GONZALES").



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 29 / 2011

Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º - As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, em 08 de Fevereiro de 2011



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba


Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes. Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização. Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias. Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado. Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil". Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011. Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.



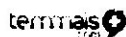
Recebido na Div. Expediente
08 de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 10/02/11

Div. Expediente

Recebido em 11.02.2011


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04



notícias entretenimento esporte tv tem vídeos carros imóveis shopping

Buscar

Enviar

Home / Notícias / GERAL /



10/01/2011 - 15:19 Atualizado em 10/01/2011 - 15:20

NOTÍCIAS

Cidade Limpas

IR 2011

ESPORTE

ENTRETENIMENTO

TV TEM

SUA CIDADE TEM

BLOGS

Ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morre aos 85 anos

Contador e advogado, Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1.º de fevereiro de 1969 e 31 de janeiro de 1973

Da Redação

A- A+



José Crespo Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1969 e 1973

Prefeitura decretou luto oficial de três dias

O ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morreu no domingo (9), aos 85 anos, em decorrência de complicações do Mal de Alzheimer e de uma broncopneumonia. O corpo foi encaminhado à Ofebas para ser velado e o sepultamento está marcado para hoje, às 11h, no Cemitério da Saudade. Ele deixa a esposa Odilla Caldini Crespo e dois filhos: o vereador José Antônio Caldini Crespo (DEM) e o médico Cássio Caldini Crespo.

Em nota, o prefeito em exercício, José Ailton Ribeiro, lamenta o falecimento do ex-prefeito José Crespo Gonzales e enviou votos de condolências à família. Nesta segunda-feira (10) será assinado o decreto estabelecendo luto oficial de três dias. Em viagem aos Estados Unidos, o prefeito Vitor Lippi foi informado sobre o falecimento e enviou mensagem de pesar à família do ex-prefeito, destacando a atuação de José Crespo Gonzales e lamentando a perda deste importante líder.

PRIMEIRA PÁGINA

Policia quer ouvir testemunha da agressão à bebê em Apatim

Trent de coréia e sete rapões saem das trilhas em Marilândia

Criança de 8 anos é esfaqueada dentro de sala de aula em Macaúbal

Pacientes não conseguem atendimento paquiátrico em Jundiá

Policia faz maior apreensão de crack dos últimos 2 anos

Falta de cuidado com faróis de xenon podem render multa

Técnicos comemoram ingresso de câmeras de monitoramento

Encontro em Pio Preto visa a criação de novos negócios na região

Mulheres da classe C são alvo dos comerciantes nesse ano

Estudante espancado por alunos em Sorocaba conta como tudo aconteceu

NOTÍCIAS RELACIONADAS

Técnicos comemoram ingresso de câmeras de monitoramento em Itapevinga

Criança de 8 anos é esfaqueada dentro de sala de aula em Macaúbal

Contra os destaques de TEM Notícias

Criança de 8 anos é esfaqueada dentro de sala de aula em Macaúbal

Exposição exibida em redes sociais traz risco aos internautas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 29/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales” o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: rua Cesário Mota, Largo de São Bento, rua Dr. Arthur Martins, rua Voluntários de Sorocaba e rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a rua Cesário Mota, nesta cidade e dá outras providências.

As denominações originais das vias ficam mantidas, para fins de cadastro, endereçamento, registro em cartório ou qualquer outra finalidade de identificação dos imóveis lindeiros.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

No decreto do município de São Paulo, 49.346 de 27 de março de 2008, que consolida a legislação sobre denominação, alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em seu art. 2º, inclui o complexo viário dentro do conceito de logradouro público.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andrea Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** JOSÉ CRESPO GONZALES **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00126 127 0067367-25

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE		
NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 6257990	ELEITOR NÃO		
FILIAÇÃO E RESIDENCIA BERNALDO CRESPO LOPES e MARIA RAYMUNDA GONZALES FERNANDES *** RESIDENTE À RUA VOLUNTÁRIOS DE SOROCABA, 244, APARTAMENTO 600, CENTRO, SOROCABA, SP ***				
DATA E HORA DO FALECIMENTO NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 16:30 H		DIA 09	MÊS 01	ANO 2011
LOCAL DE FALECIMENTO À RUA VOLUNTÁRIOS DE SOROCABA, 244, APARTAMENTO 600, CENTRO, NESTE SUBDISTRITO				
CAUSA DA MORTE broncopneumonia, D. Alzheimer ***				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Saudade, nesta cidade	DECLARANTE CASSIO CALDINI CREPO, FILHO DO FALECIDO **			
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. VICENTE SPINOLA DIAS NETO CRM N° 31170				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Observações: O falecido era casado com ODILIA CALDINI CRESPO, deixou os filhos: Jose Antonio (55) e Cassio (53) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
SOROCABA, 18 de janeiro de 2011

ANA CLÁUDIA MUNIZ
ESCREVENTE

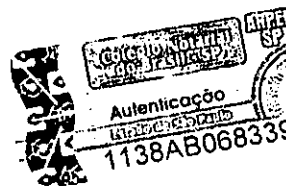
ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



1 100007



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 029/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências. ("Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 80.32/2011

APROVADO REJEITADO

EM 26 1 05 12011



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0359

Sorocaba, 27 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2011, aos Projetos de Lei nºs 107/2011, 361/2010, 20, 29, 43, 128, 143, 178 e 84/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 138/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 29/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.601, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 29/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi

marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei. S.S, 08 de fevereiro de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.601, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de perímetro viário que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 29/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

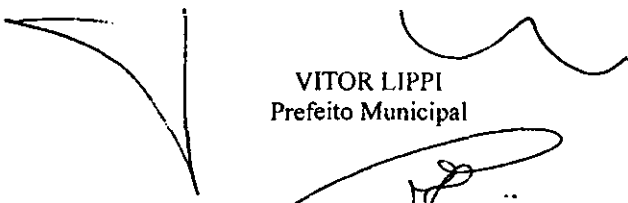
Art. 1º Fica denominado "Complexo Histórico, Cívico e Cultural Dr. José Crespo Gonzales" o perímetro de próprios municipais formado pelas seguintes vias e logradouros públicos: Rua Cesário Mota, Largo de São Bento, Rua Dr. Artur Martins, Rua Voluntários de Sorocaba e Rua José A. Ferreira Prestes, reencontrando a Rua Cesário Mota.

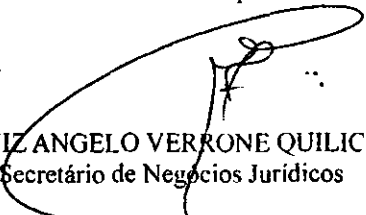
Art. 2º As denominações das referidas vias e logradouros públicos não serão alteradas.

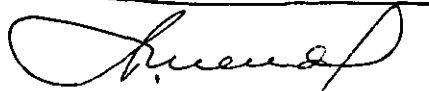
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

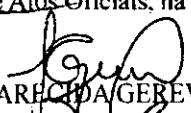

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARÍCIO GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.601, de 8/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S, 08 de fevereiro de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador